MENSAGEM Nº 113/2023

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com fundamento no inciso I, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo que "*autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóveis para a Secretaria de Estado da Saúde, visando abrigar a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192, e dá outras providências".*

O Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para que o Município firme termo de cessão de uso, a título gratuito, com a Secretaria de Estado da Saúde, da área de 873,24m² (oitocentos e setenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados) de propriedade do Município, formando um polígono dentro da área maior denominada de Chácara nº 50, medindo 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme descrição na matrícula de nº 6.004 do Registro de Imóveis desta Comarca e demais documentos em anexo ao Projeto.

O terreno está localizado nas proximidades da UPA-24h e a cessão se dará pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, permitindo-se para a cessionária a realização de benfeitorias, incluindo edificações, em conformidade com o termo a ser firmado, que regulará as demais disposições.

Contudo, até a finalização dos trâmites decorrentes de sua instalação definitiva, mediante a construção de sede própria nesta área pública e no intuito de evitar a perda de oportunidade em ter disponível este relevante serviço, o Município pretende, de modo provisório, ceder o uso da Academia da Saúde do Bairro Santa Catarina, prédio público em alvenaria com área de 1.410,91 m², edificado sobre o lote urbano nº 14, da quadra 8, Série "I", com área de 1.656,83 m², situado na Rua Isaura Moretto Feuser, no Loteamento Popular Santa Catarina, Bairro Santa Catarina, neste município, com as confrontações descritas na matrícula de nº 19.165 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (anexa).

Esta cessão provisória se dará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a depender dos trâmites da edificação da unidade, sendo permitida à cessionária a realização de benfeitorias no imóvel, incluindo reformas e ampliações, com a condição de que arque com os dispêndios decorrentes e que não limite o acesso à Unidade Básica de Saúde edificada na área confrontante e respectivo estacionamento, devendo ser respeitados os limites físicos já consolidados das edificações.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1 e informe o código C362-DA6C-D4DE-C8D1

Esclareço que atualmente está à disposição do Município a Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU, em que as viaturas são tripuladas por condutor socorrista e técnico em enfermagem ou enfermeiro, atendendo casos de menor complexidade. No serviço que se pretende instalar, de Unidade de Suporte Avançado (USA), conhecido como “UTI móvel”, a equipe é composta por médico, enfermeiro e condutor socorrista, atendendo os casos de necessidade de intervenção médica imediata.

Trata-se de um importante avanço em termo de saúde pública, tendo em vista que nosso Município passará a ter base avançada do SAMU, para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, tornando-se referência na região.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1 e informe o código C362-DA6C-D4DE-C8D1

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóveis para a Secretaria de Estado da Saúde, visando abrigar a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de 873,24m² (oitocentos e setenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados) de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, formando um polígono dentro da área maior do imóvel público denominado de Chácara nº 50 (cinquenta), medindo 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme descrição na matrícula de nº 6.004 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, constante no Anexo I desta Lei.

§1º A fração a ser desafetada inicia a descrição do perímetro no vértice 'ponto C01', de coordenadas E= 315881.065 m e N= 7082693.420 m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 57°58'38" 32.61 m até o vértice denominado 'ponto C02', de coordenadas E=315908.717 m e N=7082710.714 m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 147°23'10" 26.99 m até o vértice denominado 'ponto C03', de coordenadas E=315923.266 m e N=7082687.976 m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 226°36'57" 9.66 m até o vértice denominado 'ponto C04', de coordenadas E=315916.244 m e N=7082681.340 m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 255°01'51" 26.40 m até o vértice denominado 'ponto C05', de coordenadas E=315890.745 m e N=7082674.522 m; deste segue com o seguinte azimute e distância: 332°52'34" 21.23 m, de coordenadas; até o vértice 'ponto C01', de coordenadas E= 315881.065 m e N= 7082693.420 m, início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono descrito com uma área superficial de 873,24 m², em conformidade com o memorial descritivo e mapas constantes no Anexo I desta Lei.

§2º A fração do imóvel, descrito no §1º deste artigo e constante no memorial descritivo e mapas anexos, fica incorporada na categoria dos bens dominiais integrando o patrimônio disponível deste Município.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de cessão de uso, a título gratuito, com a Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ nº 82.951.245/0001-69, da área de 873,24m² (oitocentos e setenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados) integrante da matrícula de nº 6.004 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, que forma o

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1 e informe o código C362-DA6C-D4DE-C8D1

polígono descrito no art. 1º desta Lei, conforme certidão de inteiro teor da matrícula, memorial descritivo e mapas constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º A cessão de uso terá a finalidade de abrigar a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192.

§ 2º A cessionária poderá realizar benfeitorias no imóvel, incluindo edificações, visando o cumprimento da finalidade disposta no §1º deste artigo, desde que arque com os dispêndios decorrentes.

§ 3º A cessão de uso terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo ao instrumento contratual a ser firmado.

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, fica dispensada a realização de concorrência, com fulcro no art. 83, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Até que ocorra a finalização dos trâmites decorrentes da instalação da cessionária no imóvel a ser cedido, mediante a construção de sede própria, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de cessão de uso, a título gratuito, em caráter transitório, com a Secretaria de Estado da Saúde, do prédio público em alvenaria com área de 1.410,91 m², edificado sobre o lote urbano nº 14, da quadra 8, Série "I", com área de 1.656,83 m², situado na Rua Isaura Moretto Feuser, no Loteamento Popular Santa Catarina, Bairro Santa Catarina, neste município, com as confrontações descritas na matrícula de nº 19.165 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, conforme certidão de inteiro teor da matrícula, constante do Anexo II desta Lei.

§ 1º A edificação de que trata o *caput* abriga a Academia da Saúde do Bairro Santa Catarina.

§ 2º A cessão de uso de que trata o *caput* terá a finalidade de abrigar de modo temporário e em caráter transitório a estrutura física, logística e equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina - SAMU 192.

§ 3º A cessionária poderá realizar benfeitorias no imóvel, incluindo reformas ou ampliações, visando o cumprimento da finalidade disposta no §2º, desde que arque com os dispêndios decorrentes e não limite o acesso à Unidade Básica de Saúde edificada na área confrontante e respectivo estacionamento, devendo ser respeitados os limites físicos já consolidados das edificações.

§ 4º A cessão de uso de que trata o *caput* terá vigência até 31 de dezembro de 2024, prorrogável por 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ao instrumento contratual a ser firmado.

§ 5º Para efeitos do disposto neste artigo, fica dispensada a realização de concorrência, com fulcro no art. 83, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O Município de São Lourenço do Oeste e a Secretaria de Estado da Saúde firmarão os termos que regularão as cessões de uso previstas nesta Lei.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1 e informe o código C362-DA6C-D4DE-C8D1

Art. 5º Para cobrir as despesas decorrentes da execução nesta Lei serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1 e informe o código C362-DA6C-D4DE-C8D1

ANEXO I

(Projeto de Lei nº 090, de 28 de novembro de 2023)

DOCUMENTOS REFERENTES À ÁREA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA UPA-24H, VISANDO A EDIFICAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SANTA CATARINA - SAMU 192:

1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART;

2. CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 6.004 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE;

3. MEMORIAL DESCRITIVO E MAPAS DA ÁREA.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1 e informe o código C362-DA6C-D4DE-C8D1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 **8851310-5**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

BENICE FOLADOR

Título Profissional: Engenheira Cartógrafa — RNP: 1705949649

Engenheira de Segurança do Trabalho — Registro: 100868-7-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE — Registro: C00061-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal São Lourenço do Oeste — CPF/CNPJ: 83.021.873/0001-08

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS — Nº: 789

Complemento: SMDU — Bairro: CENTRO

Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE — UF: SC — CEP: 89990-000

Valor: R$ 100,00 — Ação Institucional:

Contrato: — Celebrado em: — Vinculado à ART: — Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal São Lourenço do Oeste — CPF/CNPJ: 83.021.873/0001-08

Endereço: RUA RUI BARBOSA — Nº: SN

Complemento: SMS — Bairro: SANTA CATARINA

Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE — UF: SC — CEP: 89990-000

Data de Início: 03/07/2023 — Previsão de Término: 03/07/2023 — Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saúde — Código:

4. Atividade Técnica

Levantamento — Memorial Descritivo — Desenho Técnico

Topografia - levantamento planialtimétrico

Dimensão do Trabalho: 24.200,00 Metro(s) Quadrado(s)

Levantamento — Memorial Descritivo — Desenho Técnico

Georreferenciamento de Imóveis Urbanos

Dimensão do Trabalho: 873,24 Metro(s) Quadrado(s)



5. Observações

Descrição georreferenciada da área de concessão ao SAMU, dentro do imóvel de área maior. Matrícula do RI de SLO n.º 6.004.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 03/07/2023: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 96,62 | Data Vencimento: 02/08/2023 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 03 de Julho de 2023

BENICE FOLADOR
027.056.659-78

Contratante: Prefeitura Municipal São Lourenço do Oeste
83.021.873/0001-08

Assinado por 2 pessoas: BENICE FOLADOR e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA e informe o código CC15-8866-5E8B-64CA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35ª Circunscrição
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
Travessa São Pedro, 931 - Centro (49) 3344-1517
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 6004 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº SEIS MIL E QUATRO (6.004). -

IMÓVEL:- A CHÁCARA número CINQUENTA (50), sem benfeitorias, da Secção Lageado Grande, com a área superficial de VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS (24.200m2), situada nas proximidades desta Cidade, atualmente no perímetro sub-urbano, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Monte Castelo; ao SUL com as chácaras nºs 30 31 e 32; ao LESTE COM as chácaras nºs 24 e 25, e ao OESTE com terras, atualmente de Alcides Baldin. - PROPRIETÁTIO: **ANIRDE RODRIGUES DE MORAES**, CPF nº 031 888 689-87, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Monte Castello, nº 244, nesta Cidade. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 2.520 do livro nº 3-B, deste Ofício. - São Lourenço d'Oeste, 24 de agosto de 1984. - O Oficial: - - - - - - (Sérgio Luiz Janczeski). - - - - - - - - - -

R. 1-6.004/- São Lourenço d'Oeste, 24 de agosto de 1984. - Por escritura pública de compra e venda com desistência de usufruto, lavrada em 28 de junho de 1984, no livro nº 41, fls. 181 vº à 183, do Tabelionato desta Cidade, o Sr. ANIRDE RODRIGUES DE MORAES e sua mulher dona ALAYD BALDIN RODRIGUES, CPF nº 031 888 689-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele mecânico, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade; VENDERAM por Cr$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE**, inscrita no CGC/MF sob nº 83 021 873/0001/08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, nesta Cidade, representada neste ato por seu Prefeito Eleito Sr. CAIRÚ HACK, CPF nº 393 194 409-30, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade. - LEI MUNICIPAL Nº 391/83 - AUTORIZA o poder executivo municipal a adquirir área de terras no perímetro sub-orbano desta cidade de São Lourenço d'Oeste - Cairú Hack - Prefeito Municipal. A Chácara constante da presente matrícula destina-se a sediar as instalações para abrigar o parque de máquinas do município bem como instalações para produção de derivados de concreto, podendo ainda ser utilizada para outros fins, a critário do Executivo Municipal, ficando incorporado ao Patrimônio Municipal. - Custas: Cr$-20.000,00. - O Oficial: (Sérgio Luiz Janczeski). - - - - - - - - -

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

Assinado por 2 pessoas: BENICE FOLADOR e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA e informe o código CC15-8866-5E8B-64CA

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

MATRÍCULA Nº

SEIS MIL QUATRO

CONTINUAÇÃO DA FICHA 001 DA MATRÍCULA Nº 6004

AV. 2-6004 - Protocolo 51593 Livro 1-S, em 11/11/2020. Em 10 de dezembro de 2020. **TÍTULO**: AVERBAÇÃO DE BENFEITORIA. **FORMA DO TÍTULO**: Requerimento. CERTIFICO que sobre o imóvel constante da presente matrícula, foi construída a seguinte benfeitoria: UMA (01) construção em alvenaria com a área construída de 1.498,40m2 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO METROS E QUARENTA CENTIMETROS QUADRADOS), sito na Rua Monte Castelo esquina com Rua Rui Barbosa, nº 11, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste/SC. Edificação construída para abrigar a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA. Alvará de licença para construção nº 10/2018 emitido aos 24/01/2018. Alvará de habite-se nº 127/2020 emitido aos 28/09/2020. Avaliada em R$-3.225.910,54 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001452020-88888190 - CEI 51.243.92190/75 - FRJ não incide. EMOLUMENTOS: Isento Selo digital de fiscalização FTF93869-IFLW. Registradora Interina (Taisi Claudete Schell Leal). - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 22 de junho de 2023

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 35ª Circunscrição TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL Registradora Interina Travessa São Pedro, 931 - Centro (49) 3344 1517 MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GRO34052-N3K4
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Assinado por 2 pessoas: BENICE FOLADOR e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA e informe o código CC15-8866-5E8B-64CA

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONCESSÃO DE USO

O presente memorial tem por finalidade descrever uma área de CONCESSÃO DE USO ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Estado de Santa Catarina. A área a ser cedida de forma temporária está inserida dentro de imóvel público, em nome do município, com acesso à Rua Rui Barbosa e ao lado da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. O Imóvel público está inscrito no RI de SLO sob matricula n.º 6.004, sendo denominado como CHÁCARA número CINQUENTA (50) com área total de VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS (24.200m²). A área a ser utilizada pelo SAMU, a qual deverá ser averbada na matrícula do imóvel, forma um polígono georreferenciado de OITOCENTOS E SETENTA E TRES E VITE E QUATRO METROS QUADRADOS (873,24m²), dentro da área maior, e, configura – se conforme descrição de memorial a seguir.



Figura 01 – Imagem Drone (2019) do imóvel de matrícula n.º 6.004 onde se encontra a UPA e o polígono da Cessão de Uso ao SAMU.

Assinado por 2 pessoas: BENICE FOLADOR e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA e informe o código CC15-8866-5E8B-64CA

PROPRIEDADE: CHÁCARA número (50)
PROPRIETÁRIO: Município São Lourenço do Oeste – SC.
MUNICÍPIO: São Lourenço do Oeste – SC.
MATRÍCULA: 6.004
ÁREA DE CONCESSÃO DE USO DENTRO DE ÁREA MAIOR: 873.24 m²
PERÍMETRO(m): 116.89 m

DESCRIÇÃO DE POLÍGONO DENTRO DE ÁREA MAIOR

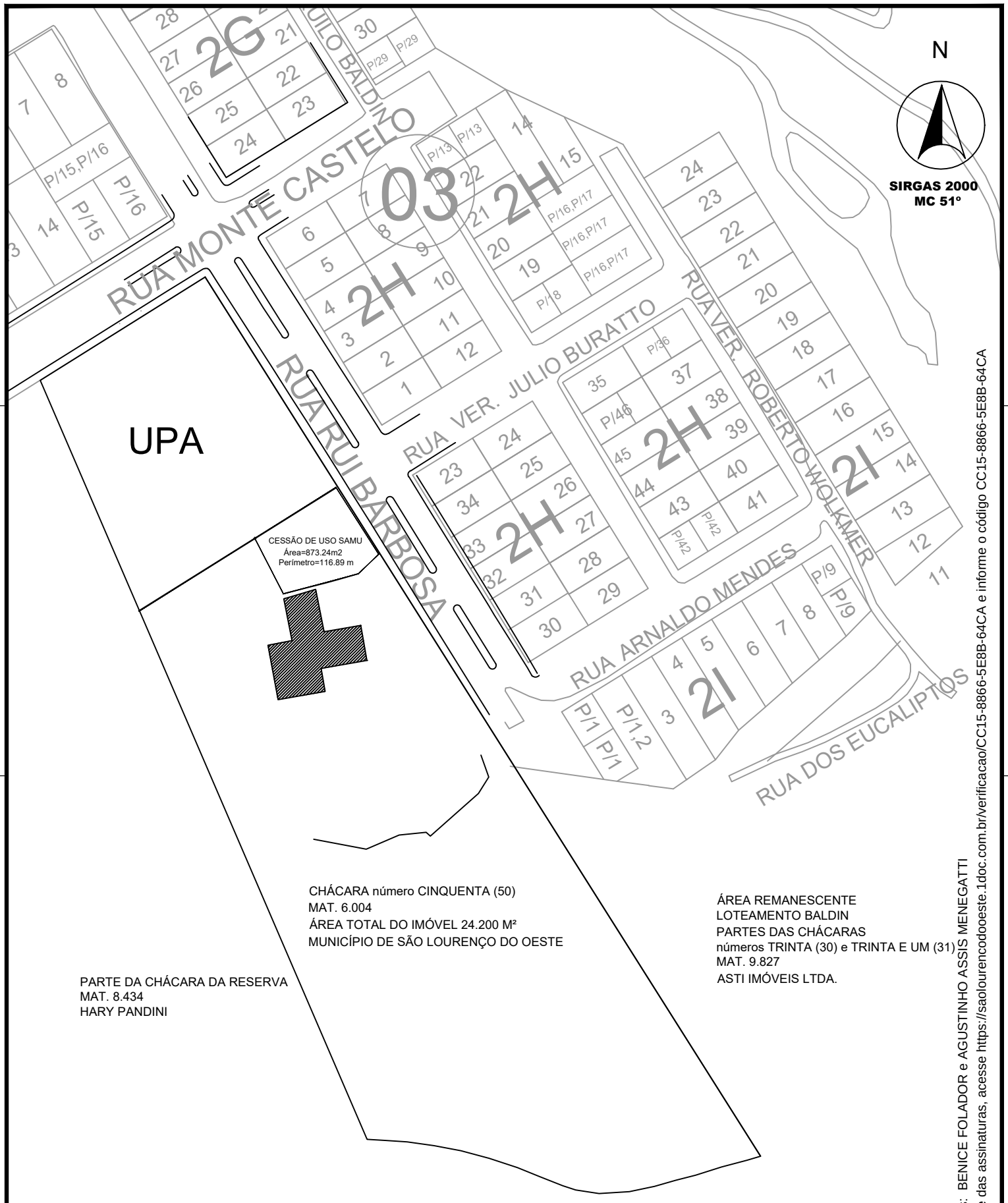
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **'ponto C01'**, de coordenadas **E= 315881.065 m** e **N= 7082693.420 m**; deste segue com o seguinte azimute e distância: 57°58'38" 32.61 m até o vértice denominado **'ponto C02'**, de coordenadas **E=315908.717 m** e **N=7082710.714 m**; deste segue com o seguinte azimute e distância: 147°23'10" 26.99 m até o vértice denominado **'ponto C03'**, de coordenadas **E=315923.266 m** e **N=7082687.976 m**; deste segue com o seguinte azimute e distância: 226°36'57" 9.66 m até o vértice denominado **'ponto C04'**, de coordenadas **E=315916.244 m** e **N=7082681.340 m**; deste segue com o seguinte azimute e distância: 255°01'51" 26.40 m até o vértice denominado **'ponto C05'**, de coordenadas **E=315890.745 m** e **N=7082674.522 m**; deste segue com o seguinte azimute e distância: 332°52'34" 21.23 m, de coordenadas ; até o vértice **'ponto C01'**, de coordenadas **E= 315881.065 m** e **N= 7082693.420 m**, início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **873.24** m², dentro da área maior do imóvel público.

São Lourenço do Oeste, 05 de julho de 2023.

_____
Benice Folador - Engenheira Cartógrafa
CREA – SC 1008686-7

_____
Agustinho Assis Menegatti - Prefeito Municipal
CPF 376.519.949-49

Assinado por 2 pessoas: BENICE FOLADOR e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA e informe o código CC15-8866-5E8B-64CA



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 789 , CENTRO - CEP 89990-000 / FONE 49 3384 8000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proprietário

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
PREFEITO MUNICIPAL AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
CPF: 376.519.949-49

responsável técnico

Benice Folador
Engenheira Cartógrafa
Crea - PR 96341/D e SC 100868-7

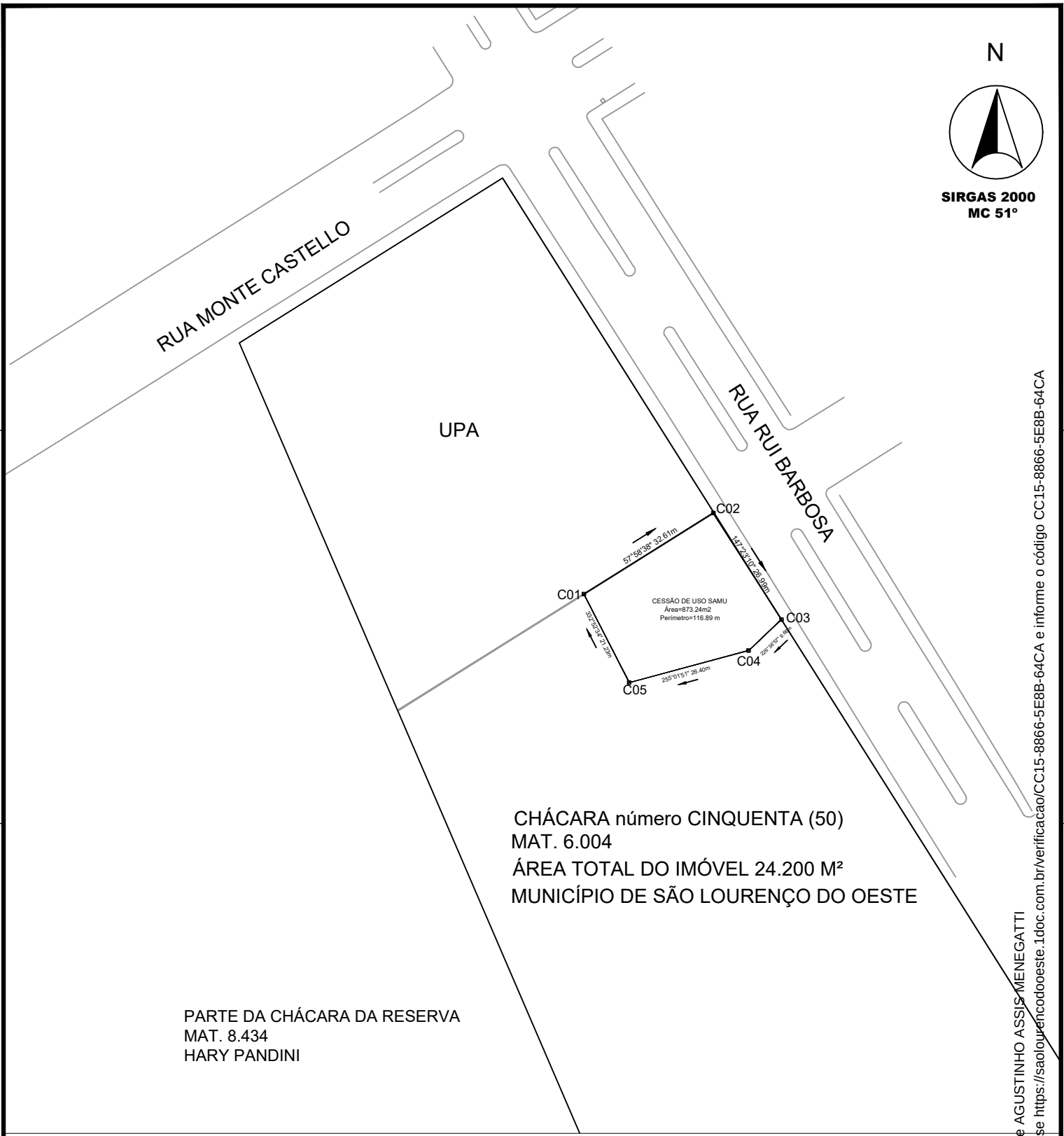
Mapa 01 - Localização do Imóvel Público

CONCESSÃO DE USO SAMU

endereço	área	descrição prancha
Rua Rui Barbosa Bairro Santa Catarina São Lourenço do Oeste / SC	873.24m²	Localização da área de concessão ao SAMU
	matrícula 6.004	

escala 1/1000
desenho Benice
data jul/2024
prancha 01

Assinado por 2 pessoas: BENICE FOLADOR e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA e informe o código CC15-8866-5E8B-64CA



CHÁCARA número CINQUENTA (50)
MAT. 6.004
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL 24.200 M²
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PARTE DA CHÁCARA DA RESERVA
MAT. 8.434
HARY PANDINI

TABELA DE COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO - SIRGAS 2000

Vértice	Para	Azimute	Distância	Confrontação	Proprietário	Coord. Norte	Coord. Leste
C01	C02	57°58'38"	32.61	Parte de mesma CHÁCARA número CINQUENTA (50), Mat. n. 6004	Município de São Lourenço do Oeste - SC	7082693.420	315881.065
C02	C03	147°23'10"	26.99	Rua Rui Barbosa	Município de São Lourenço do Oeste - SC	7082710.714	315908.117
C03	C04	226°36'57"	9.66	Parte de mesma CHÁCARA número CINQUENTA (50), Mat. n. 6004	Município de São Lourenço do Oeste - SC	7082687.976	315923.366
C04	C05	255°01'51"	26.40	Parte de mesma CHÁCARA número CINQUENTA (50), Mat. n. 6004	Município de São Lourenço do Oeste - SC	7082681.340	315916.844
C05	C01	332°52'34"	21.23	Parte de mesma CHÁCARA número CINQUENTA (50), Mat. n. 6004	Município de São Lourenço do Oeste - SC	7082674.522	315890.745

Área=873.24 m2
Perímetro=116.89 m

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 789 , CENTRO - CEP 89990-000 / FONE 49 3344 8000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proprietário
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
PREFEITO MUNICIPAL AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
CPF: 376.519.949-49

responsável técnico
Benice Folador
Engenheira Cartógrafa
Crea - PR 96341/D e SC 100868-7

Localização Georreferenciada

PARTE DE ÁREA PÚBLICA - CONCESSÃO DE USO SAMU

endereço
Rua Rui Barbosa
Bairro Santa Catarina
São Lourenço do Oeste / SC

área
873.24m²

matrícula
6.004

descrição prancha
Localização da área de concessão ao SAMU

escala 1/500
desenho Benice
data jul/2024
prancha 02

Assinado por 2 pessoas: BENICE FOLADOR e AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA e informe o código CC15-8866-5E8B-64CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CC15-8866-5E8B-64CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BENICE FOLADOR (CPF 027.XXX.XXX-78) em 03/07/2023 15:48:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 04/07/2023 10:19:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CC15-8866-5E8B-64CA

ANEXO II

(Projeto de Lei nº 090, de 28 de novembro de 2023)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 19.165 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL (REFERENTE AO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A SEDE TRANSITÓRIA DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO - USA - DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SANTA CATARINA - SAMU 192)

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de novembro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1 e informe o código C362-DA6C-D4DE-C8D1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 35ª Circunscrição - TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL - Registradora Interina - Travessa São Pedro, 938 - Centro (49) 3344-1517 - MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 19165 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO

IMÓVEL: LOTE URBANO número QUATORZE (14), da QUADRA nº 8, Série "I", com MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E OITENTA E TRÊS CENTIMETROS QUADRADOS (1.656,83m2), sito na Rua Isaura Moretto Feuser, Bairro Santa Catarina, LOTEAMENTO POPULAR SANTA CATARINA, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina confrontando: NORTE coma Rua Isaura Moretto Feuser com 38,378 metros; SUL com parte do lote urbano nº 15, com 6,63metros; LESTE com a Faixa de Domínio de SC 468 com 80,469 metros e OESTE com o lote urbano nº 13, com 73,596 metros. **Inscrição imobiliária ZU05.008I.00014.001. Código do imóvel: 61202. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, representado pelo chefe do Poder Executivo, Sr. RAFAEL CALEFFI, brasileiro, solteiro, advogado, filho de Alvaro Freire Caleffi e Joice Antonia Lanzarin Caleffi, nascido em 12/08/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01599329908, DETRAN/SC, emitida em 27/11/2012, onde consta o documento de identidade nº 2.996.096-SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.437.969-18, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 361, casa, Centro, Município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, empossado através de termo de posse dos Vereadores da 15ª Legislatura, do Prefeito e do Vice-Prefeito, eleitos no pleito de 2016, para mandato 2017/2020, instalado em sessão especial de posse e compromisso, na data de 01/01/2017, às 9 horas. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-5-5.960 de 09/03/2004 da matrícula nº 5.960 do Ofício de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina. Em 17 de dezembro de 2018. Registradora Interina: (Taisi Claudete Schell Leal) - - - - - - - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 15 de setembro de 2023

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 35ª Circunscrição - TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL - Registradora Interina - Travessa São Pedro, 938 - Centro (49) 3344-1517 - MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
GRO34230-3FHY
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C362-DA6C-D4DE-C8D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 28/11/2023 10:48:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/C362-DA6C-D4DE-C8D1